



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAROBA**

Nº 011 PROJETO DE LEI nº 011/2023  
Proposto em 30 de 05 de 2023 De 29 de Maio de 2023  
Aprovado em 1ª discussão em 06 de 06 de 2023  
Aprovado em 2ª discussão em 13 de 06 de 2023  
Aprovado em redação final em de de  
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAROBA



Declara como Patrimônio Religioso e Cultural Imaterial do Município de Indiaroba/SE a Cortejo de São Pedro realizado durante a Festa do Divino Espírito Santo – Padroeiro do nosso Município.

Autoria: Vereador Alieljo Francisco de Brito Júnior "Professor Lié"

A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAROBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal, e Art. 38 da Lei Orgânica do Município de Indiaroba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado como PATRIMÔNIO RELIGIOSO E CULTURAL IMATERIAL do Município de Indiaroba/SE, o Cortejo Religioso e Folclórico de São Pedro, realizado anualmente na véspera do dia de Pentecostes, durante a Festa do Divino Espírito Santo, Padroeiro deste Município.

**Art. 2º** - O Cortejo de São Pedro, bem como suas manifestações artístico-culturais, passa a ser considerada integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Indiaroba/SE.

**Art. 3º** - Para efeitos desta Lei, consideram-se Patrimônio Cultural Imaterial de Indiaroba/SE:

- I – A Novena;
- II – A Missa;
- III – A Procissão.




**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAROBA**

**Parágrafo Único** - O Poder Executivo Municipal apoiará no que couber, com a organização dos festejos dispostos no caput, tendo por escopo principal a preservação dos valores culturais já apoiados e comprovados durante a Programação da Festa do Divino Espírito Santo.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões Vereadora Marieta Mendonça** – Câmara de Vereadores de Indiaroba/SE, 29 de Maio de 2023.

  
**Aliejo Francisco de Brito Júnior "Professor Lié" - PSD**  
Vereador Proponente



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAROBA**

**JUSTIFICATIVA**

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o presente Projeto de Lei que tem por finalidade instituir como *Patrimônio Religioso e Cultural Imaterial do Município de Indiaroba/SE o Cortejo Religioso, Cultural e Folclórico de São Pedro*, um dos eventos religiosos mais importantes de nossa Terra do Divino: Indiaroba. A Constituição de 1988 ampliou o conceito de Cultura Nacional, ao considerar Patrimônio Cultural Brasileiro os bens de natureza imaterial de reconhecida importância para a sociedade brasileira. Nesse contexto, se inclui a Cortejo Religioso, Cultural e Folclórico de São Pedro, realizado na véspera do Dia de Pentecostes (Sábado) como parte da programação da maior Festa Religiosa de Indiaroba/SE: A Festa do Divino Espírito Santo. O Evento Religioso em Devoção a São Pedro "Cortejo", de que trata este nosso Projeto de Lei foi idealizado pelo Promotor Público Indiarobense Arquibaldo de Mendonça Araújo, que era Devoto de São Pedro e do Divino Espírito Santo, com o Apoio Religioso do nosso Pároco da época, o Padre José Fernando Ávila Soares iniciaram esta Procissão Devocional ao São Pedro e também ao Divino Espírito Santo, que neste ano de 2023 completou 43 anos de existência, Ato preservado até o presente momento por outro Devoto dos dois Santos Padroeiros, o senhor Doutor Raimundo Mendonça de Araújo. Com a participação da sociedade indiarobense e dos visitantes turistas que vem para o Município para as festividades de seu excelso Padroeiro, os Amantes da Cultura, os Devotos do Divino e de São Pedro, acompanhados pelo tradicional Grupo Cultural de Samba de Coco da Tia Mocinha trazem pelas ruas da cidade a imagem de São Pedro, contando com a presença ilustre e animada dos Fogueteiros soltando espadas e apresentando uma rica e valiosa demonstração de Cultura: dançando, cantando e devotando todo o seu Amor à São Pedro que também é Devoto do Espírito Santo. Toda esta tradição é uma dedicada homenagem de Raimundo Mendonça de Araújo, que é sem dúvida um dos Devotos mais abnegados dos dois santos Padroeiros e proprietário da Fazenda São Pedro (nominada como mais um de seus gestos pelo amor ao Santo que é o Chaveiro do Céu e Chaveiro do Mar). Este é um momento em que a Fé Católica é exercida



**ESTADO DE SERGIPE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAROBA**

pelos munícipes, de uma maneira muito natural, devocional e bela. Assim, queremos que Indiaroba tenha preservada, mantida e executada esta que é uma importante ação da Cultura Religiosa e Folclórica de nossa região. E pelas razões acima expostas, peço o imprescindível apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a Aprovação do presente Projeto de Lei.

**Sala das Sessões Vereadora Marieta Mendonça – Câmara de Vereadores de Indiaroba/SE, 29 de Maio de 2023.**

  
**Alleljo Francisco de Brito Júnior "Professor Lié" - PSD**  
Vereador Proponente